

Lei nº 775/78

"Dispõe sobre abertura de crédito Especial de  
R\$ 100.000,00 para abertura de vias Públicas".

A Câmara Municipal de Guariba,  
Estado de São Paulo, em sessão rea-

lizada no dia 17 de novembro de 1978, APROVOU,  
e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de  
Guariba, PROMULGO a seguinte

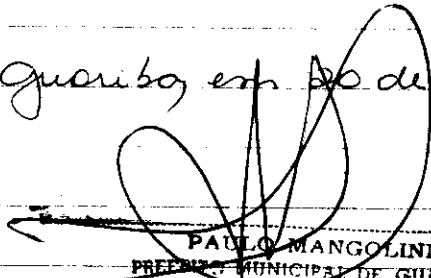
Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Serviços de Finanças  
da Prefeitura Municipal de Guariba, um  
crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzei-  
ros), destinados a acoer despesas com desapropri-  
ção de terrenos necessários à abertura e reforma  
das vias marginais ao Córrego Guariba.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será  
coberto com recursos do Excesso de arrecadação do  
corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de  
sua publicação, ficando revogados as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba em 20 de novembro  
de 1978.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na  
mesma data.

  
Rosângela das Graças Marques  
Diretor de Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba